



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro
Av. Nossa Senhora das Graças, 50, - Bairro Xerém, Duque de Caxias, RJ, CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9547 - <http://www.inmetro.gov.br>

Ofício Circular nº 19/2018/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.010489/2018-08

Duque de Caxias, 21 de maio de 2018.

Para:
Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Rastreabilidade dos instrumentos utilizados nos exames de mercadorias pré-embaladas e acesso a informações**

Prezados Senhores,

1. Com objetivo de dirimir dúvidas técnicas e questionamentos jurídicos dos diversos segmentos industriais e em atendimento ao Ofício Circular n.º 009/Dimel, estão sendo realizadas alterações no Sistema de Gestão Integrada (SGI) para exames de conformidade de mercadorias pré-embaladas, de forma que os laboratórios de pré-embalados atendam aos requisitos de uma política de rastreabilidade para o controle metrológico legal. Paralelamente, ressaltamos a importância de uma política de transparência e acesso à informação na realização dos exames de conformidade. Para tal, solicitamos atenção aos seguintes pontos:

1.1. Todos os instrumentos de medição utilizados nos exames de avaliação da conformidade dos produtos pré-embalados devem estar calibrados e seus registros devem estar disponíveis para resgate imediato quando solicitado pelo representante da empresa.

1.2. Os agentes metrológicos que efetuam os exames devem ter registros dos treinamentos e cursos de agentes metrológicos do Inmetro realizados. Tais registros devem estar disponíveis para apresentação em caso de eventuais dúvidas em relação à capacidade técnica, quando solicitado.

1.3. O agente metrológico deve seguir todos os procedimentos operacionais estabelecidos nas normas do Inmetro.

1.4. O agente metrológico, quando pertinente, no ato da realização dos exames, deve dirimir todas as dúvidas e questionamentos técnicos dos representantes legais das empresas.

2. Certo de contar com a prestimosa colaboração desse órgão, coloco-me à inteira disposição para quaisquer informações, ao tempo que renovo protestos de estima e consideração..

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
29/05/2018, ÀS 14:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0098892** e o código CRC **EA1B8DBA**.



Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 0052600.010489/2018-08

SEI nº 0098892